

Com o Autoconsumo Individual, pode produzir e consumir energia elétrica, a partir de uma fonte de energia renovável.

Saiba como fazê-lo!

01.

Qual o seu perfil?

Antes de avançar, **deve saber qual o seu perfil e qual a potência que vai instalar, com base no seu consumo**: Quer apenas produzir e utilizar essa energia? Ou pretende também injetar energia na rede e/ou vendê-la?



02.

Fale com um técnico credenciado

O técnico responsável irá ajudá-lo a identificar as características da sua instalação e acompanhá-lo no processo.

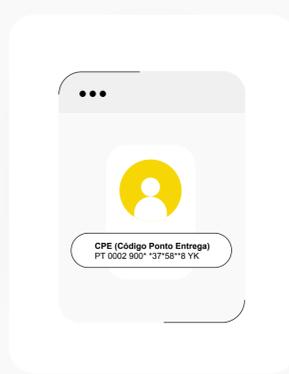
03.

Registe-se na DGEG

Caso queira **injetar e/ou vender energia na rede** ou **caso queira ter uma potência instalada superior a 700W**, deve registar-se no Portal de Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Para isso, necessita do **Código de Ponto de Entrega da sua instalação e do NIF** associado ao contrato de consumo. Pode consultar esta informação na sua fatura de eletricidade.

Será também necessário saber quais as condições da sua instalação e identificar o técnico responsável pelo seu pedido.



04.

A E-REDES irá analisar o seu pedido

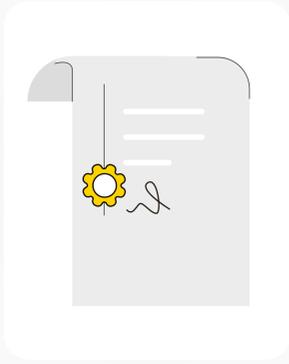
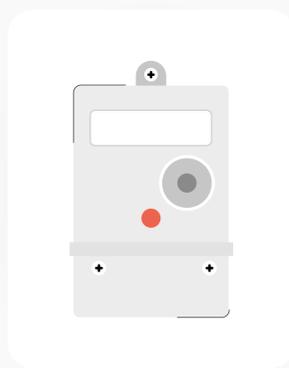
Assim que se registar no portal da DGEG, a E-REDES é informada e analisa a viabilidade do seu pedido. Caso as condições estejam em conformidade com os requisitos solicitados por si, o seu pedido é aceite.

Nesse momento, irá receber uma comunicação da E-REDES com um *link* que lhe irá permitir acompanhar a evolução de todo o processo.

05.

Aguarde pela verificação do contador

A E-REDES verifica o contador para garantir que está adequado. Se não estiver, irá substituí-lo, ou configurá-lo, sem quaisquer custos para si. E, no final, irá receber a confirmação de que o contador está adequado.



06.

Certifique a sua instalação

Para potências superiores a 30kW, a sua instalação de autoconsumo de produção deve ser certificada pela DGEG.

Para obter a certificação é necessária uma inspeção prévia, que pode ser feita pela DGEG ou por outra entidade acreditada.

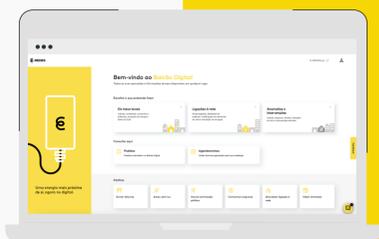
*Pode encontrar uma listagem com esta informação no site da DGEG.

07.

Consuma a energia que produz e venda o excedente

Com o contador adequado e com a instalação certificada (se aplicável), já pode ativar a produção e consumir o que produz. O que não consumir, poderá injetar na rede ou vender o excedente a um comercializador.

Para tal, apenas necessita do CPE de produção que a E-REDES lhe enviou quando o informou que o contador se encontrava adequado.



08.

Balcão Digital

Pode consultar toda a informação sobre a sua instalação, tal como os seus consumos e valores injetados na rede, através do **Balcão Digital da E-REDES** ou na **app E-REDES Digital**.

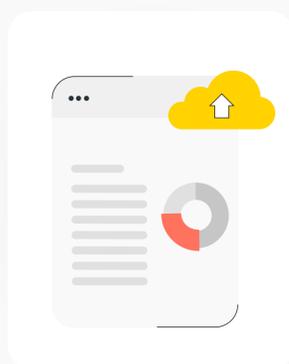
09.

Caso queira uma potência instalada superior a 4kW precisa de um contador adicional

Para além do contador de eletricidade da responsabilidade da E-REDES, terá de ter também um contador totalizador, que irá medir a energia elétrica total produzida e cuja instalação ficará a seu cargo.

Não se esqueça que terá também de indicar os dados do cartão GSM* no portal da DGEG. O correto preenchimento destes dados é fundamental para assegurar a venda do excedente no futuro, pois esta venda está pendente da integração do contador no sistema da E-REDES.

*O cartão GSM está associado ao contador e permite a transmissão de dados de consumo em tempo real, assim como a leitura e monitorização à distância.



Para mais informações vá a e-redes.pt